



**Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo**

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de 18 de novembro de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 89/2025:

dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 3.471, de 23 de agosto de 2018, que dispõe sobre a instituição do Programa Vale Feira no âmbito do Município de Nova Venécia-ES.
Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO REJEITADO

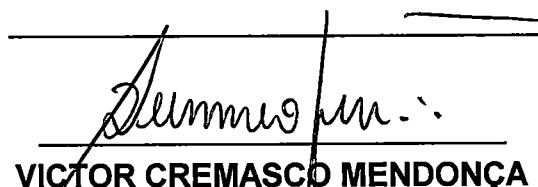
QUÓRUM:

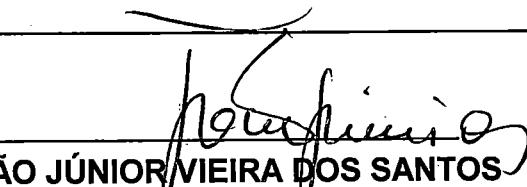
Unanimidade

		PRESENTE		AUSENTE
		SIM	NÃO	
Maioria				
Voto de desempate				
Somatório				

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): _____


VÍTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desmembramento de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo Único. O presidente fica imediatamente de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Autenticação do documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 53003500330036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - 1 de 1